



CAPITAL DO FÊLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Sobradinho, nº 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.943.310/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. EDER PAULO BURATTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.635.399-13 e portador da Carteira de Identidade nº 7.401.397-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, nº 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 63/2019", firmado em 03 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 02 (dois) meses, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 23 (vinte e três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 19 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
EDER PAULO BURATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Walisson Miguel Severina
Nome:
CPF: 917.747.302-78

2ª Diviane Rodrigues
Nome:
CPF: 033631.155-05

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B5D54981

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-66**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.
Prazo de Execução: 23 (vinte e três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/04/2021.
Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:90F39CED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: O contratante com respaldo na Lei Municipal nº 2079/21 de 14/04/2021, ajusta a contratação de locação de um barracão industrial de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) existente sobre o lote nº 32-B (trinta e dois-B), originário da subdivisão do lote nº 32, da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no Loteamento Três Barras do Paraná, perímetro urbano, para uso da empresa Antônio Deniz 51260646904, inscrita n o CNPJ sob o nº 36.541.739/0001-58, com sede na Rua Ângelo Buaretto, nº 694, cidade de Três Barras do Paraná, para o funcionamento de uma indústria de fabricação.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná / Ivonete Aparecida Frimuth, e Valdecyr Ryl.
PREÇO: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês
PRAZO: de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2021

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAA9416C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4451/2021

Data 18/05/2021

Súmula. Designa Servidor efetivo municipal, para responder como Diretor de Departamento de Esportes dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor, Senhor **Joao Derli Aneves**, matrícula funcional nº2650-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder como Diretor de Departamento de Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EBFEB5BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4452/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Transfere lotação e concede insalubridade ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidor efetivo Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019/2020, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Vigia

Matr.	Nome	Lotação
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:93DD6FA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4453/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede adicional noturno a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Mat.	Nome	CPF
2216-0/1	Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	290.374.923-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de maio de 2021.